



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4764 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 12.371, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R\$ 116.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 006947/2021-79, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de novembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de outubro de 2021

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.012.1-768	Urbanização da Comunidade do Maruim			116.000,00
		3.3.90.93	10010000	6.000,00
		4.4.90.51	10010000	110.000,00
TOTAL				116.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.001.2-752	Manutenção e Funcionamento da SEHARPE			116.000,00
		4.4.90.52	10010000	116.000,00
TOTAL				116.000,00

### DECRETO Nº 12.372, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre a Procuradoria Gera do Município, o crédito suplementar de R\$ 2.666.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 007021/2021-09, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 18 de novembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 2.666.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme memorando nº 024-SADOF/SEMAD, de 18 de novembro de 2021, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ITIB - Principal

..... R\$ 780.925,00

ISS – Próprio Dívida Ativa

..... R\$ 544.097,00

Outras Restituições – Principal

..... R\$ 336.173,00

Outras Multas

..... R\$ 447.647,00

Outros Serviços – Dívida Ativa – Multas e Juros

..... R\$ 557.158,00

TOTAL ..... R\$ 2.666.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de novembro de 2021

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-123	Desapropriação de Imóveis			2.666.000,00
		4.4.90.61	10010000	2.666.000,00
TOTAL				2.666.000,00

### DECRETO Nº 12.373, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 270.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 007139/2021-29, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de novembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de novembro de 2021

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-533	Manutenção e Funcionamento da STTU			270.000,00
		33.90.93	10010000	30.000,00
		33.90.39	10010000	240.000,00
TOTAL				270.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.012.1-516	Eliminação de Pontos Críticos em Vias Públicas			150.000,00
		44.90.51	10010000	100.000,00
		44.90.52	10010000	50.000,00
15.453.012.1-524	Implementação do Plano Cicloviário			70.000,00
		44.90.39	10010000	70.000,00
15.122.001.2-533	Manutenção e Funcionamento da STTU			50.000,00
		44.90.52	10010000	50.000,00
TOTAL				270.000,00

### DECRETO Nº 12.374, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 20.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 007140/2021-53, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de novembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de novembro de 2021

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.004.2-996	Serviços de Proteção Social Especial			20.000,00
		44.90.52	10010000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.004.2-996	Serviços de Proteção Social Especial			20.000,00
		33.90.39	10010000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

**DECRETO Nº 12.375, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 1.726.928,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 007206/2021-13, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 1.726.928,00 (hum milhão, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de novembro de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.303.003.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS	3.3.90.39	10010000	1.488.000,00
10.122.001.1-051	SMS – Natal no Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19)			238.928,00
		4.4.90.39	10010001	238.928,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.726.928,00</b>
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.003.2-354	Fortalecimento da Rede de Saúde Mental	3.3.90.32	10010000	300.000,00
		4.4.90.30	10010000	1.188.000,00
10.122.001.1-051	SMS – Natal no Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19)			238.928,00
		3.3.90.39	10010001	238.928,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.726.928,00</b>

**DECRETO Nº 12.376, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre à Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitanias das Artes, o crédito suplementar de R\$ 4.200.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 007233/2021-88, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitanias das Artes, o crédito suplementar de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme memorando nº 024-SADOF/SEMAD, de 18 de novembro de 2021, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ITIB - Principal

.....  
 ..... R\$ 3.670.488,00

ISS – Próprio Principal

.....  
 ..... R\$ 529.512,00

**TOTAL** .....  
 ..... R\$ 4.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de novembro de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.006.1-002	Implantação do Plano Municipal de Cultura			463.304,00
		3.3.90.39	10010000	463.304,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>463.304,00</b>
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.006.2-075	Realização das Comemorações do Natal em Natal			1.621.610,00
		3.3.90.39	10010000	1.621.610,00
13.392.006.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e os Festejos Populares do Município do Natal			2.115.086,00
		3.3.90.39	10010000	2.115.086,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>3.736.696,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>4.200.000,00</b>

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 006947/2021-79, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de novembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUNHABINS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 19 de novembro de 2021.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.371		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	34.149	34.149
Orçamentária	FUNHABINS	FUNHABINS
Anexo	IV – Projetos	I – Manutenção
Fonte	10010000	10010000
Meses		
Novembro	116.000,00	116.000,00
Dezembro		
Indisponível		
<b>Total</b>	<b>116.000,00</b>	<b>116.000,00</b>

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 007021/2021-09, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de novembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Procuradoria Feral do Município – PGM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 19 de novembro de 2021.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.372	
Tipo	Incorporação
Unidade	13.101
Orçamentária	PGM
Anexo	III – Encargos Gerais
Fonte	10010000
Meses	
Novembro	2.666.000,00
Dezembro	
Indisponível	
Total	2.666.000,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 007139/2021-29, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de novembro de 2021,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 19 de novembro de 2021.

Adamières França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.373			
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução
Unidade	23.101	23.101	23.101
Orçamentária	STTU	STTU	STTU
Anexo	I - Manutenção	VIII – Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	IV - Projetos
Fonte	10010000	10010000	10010000
Meses			
Novembro	120.000,00	100.000,00	
Dezembro			
Indisponível			220.000,00
Subtotal	120.000,00	100.000,00	220.000,00
Total		220.000,00	220.000,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 007233/2021-88, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de novembro de 2021,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

-Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 19 de outubro de 2021.

Adamières França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.376		
Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade	37.101	37.210
Orçamentária	SECULT	FUNCARTE
Anexo	IV - Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	10010000	10010000
Meses		
Novembro	463.304,00	3.736.696,00
Dezembro		
Indisponível		
Subtotal	463.304,00	3.736.696,00
Total		4.200.000,00

**PORTARIA Nº. 2089/2021-A.P., DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 825/2021-GP,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar YANNA KARINNA DE MEDEIROS, do cargo em comissão de Gerente de Organização e Produção de Eventos, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2087/2021-A.P., DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº SMG-20210674961,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder a Câmara Municipal do Natal, o servidor AARÃO DAMASCENO NUNES, matrícula nº. 08.749-1, GNM, Padrão B, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2074/2021-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4477/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806502-67.2012.8.20.5001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA JACQUELINE BARROS CUNHA, matrícula nº. 44.251-8, Médica, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, ede acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2073/2021-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMTAS-20210880731, Ofício nº. 4506/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843882-47.2021.8.20.5001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Coordenador de Proteção Social Especial de Média Complexidade, à servidora SELMA ESTEVAM DA SILVA, matrícula nº. 07.648-1, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2072/2021-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMTAS-20200899510, Ofício nº. 4455/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849468-65.2021.8.20.5001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
RAFAELA MILENA DE MEDEIROS BEZERRA	72.372-8	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2066/2021-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4417/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836596-86.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA RONILDA DE CARVALHO LIMA BEZERRA	34.544-0	1 - B	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2064/2021-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4417/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836596-86.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANTONIO ALDIR RODRIGUES DA SILVA	34.657-8	1 - B	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2022/2021-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº 042841/2019-14,

CONSIDERANDO que a nomeação se deu por força da decisão Judicial nº 0827742-06.2019.8.20.5001,

CONSIDERANDO que o candidato foi impedido de tomar posse, por haver sido constatado o acúmulo ilícito de cargo público, posto que ocupava o cargo de Técnico em Enfermagem no EBSERH, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 042841/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação contidas na portaria nº. 3762/2019-A.P., de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de novembro de 2019, do candidato JONE BEZERRA LOPES JÚNIOR, do cargo de Agente de Combate às Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1963/2021-A.P., DE 03 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº SEMSUR-20210873484,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da servidora DINARA REGINA AZEVEDO GADELHA, matrícula nº. 60.815-7, GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1960/2021-A.P., DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº. SEMSUR-20210873433,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, do servidor MARKES WALLEES SILVA CORDEIRO, matrícula nº. 44.624-6, Auxiliar de Campo, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1964/2020-GS/SEMAD, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº 004490/2020-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Educador Infantil, ocupado pela servidora ANNE KARENYNE DE MORAIS, matrícula nº. 72.201-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 11 de março de 2020.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2075/2021-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e o que preceitua o inciso X, do art. 49, da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, CONSIDERANDO a exoneração do servidor FRANCISCO EDUARDO DA COSTA JÚNIOR, através da Portaria nº 2042/2021-A.P., de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir FRANCISCO EDUARDO DA COSTA JÚNIOR, do Cargo de Liquidante Extrajudicial da Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMENTAR.

Art. 2º Designar o servidor PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ, matrícula nº 72.250-1, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, para responder por tempo indeterminado pela liquidação extrajudicial da Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMENTAR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.082/2020

PROCESSO Nº 040504/2019-92 – SEMAD – SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 001/2021

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

### AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços, visando a eventual aquisição de medicamentos sólidos de uso oral nas formas farmacêuticas de cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, drágeas e pós para reconstituição, que deve ter prazo de 12 meses, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital do Pregão Eletrônico nº 24.082/2020.

EMPRESA: ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO EIRELI. CNPJ: 13.630.407/0001-44—FONE: (81) 3203-9177-E-MAIL: licitacao@alcancenordeste.com.br END.: AV. ULISSES MONTARROYOS, Nº 2387, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE. CEP: 54.400-620 BANCO DO NORDESTE 004 – AG – 192 / CC – 14467-2							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Aciclovir 200 mg.. RMS Nº 1004703290094. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: SANDOZ	Comp.	120.000	0,21	25.200,00		
8	Alopurinol 100 mg. RMS Nº 1004703310257. EMBALAGEM: CAIXA COM 30 UNIDADES. MARCA: SANDOZ	Comp.	90.000	0,12	10.800,00		
VALOR TOTAL EM R\$						R\$ 36.000,00	

EMPRESA: VIVASMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 14.706.667/0001-19 – FONE: (71) 3508-6827  
E-MAIL: sac@vivasmed.com.br-END.: RUA: CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS, N° 112 – GALPÃO 03 – PITANGUEIRAS – LAURO DE FREITAS – BAHIA.-CEP: 42.701-390-BANCO DO BRASIL – AG – 5692-8 / CC – 27242-6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ácido acetilsalicílico 100 mg MARCA: BRASTERAPICA	Comp.	6.000.000	0,0307	184.200,00
18	Carbonato de cálcio 1250 mg ( Equivalente a 500mg de Ca) MARCA: SANOFI MEDLEY	Com	700.000	0,0700	49.000,00
41	Ibuprofeno 300 mg MARCA: VITAMEDIC.	Comp.	1.200.000	0,1300	156.000,00
43	Isossorbida, dinitrato 5mg – sublingual. MARCA: NOVAMED	Comp.	120.000	0,2800	33.600,00
44	Ivermectina 6 mg. MARCA: VITAMEDIC	Comp.	500.000	0,7000	350.000,00
50	Levodopa + Carbidopa (250mg + 25mg). MARCA: TEUTO:	Comp.	1.600	1,5000	2.400,00
60	Metildopa 500 mg. MARCA: EMS	Comp.	720.000	0,8500	612.000,00
79	Sinvastatina 40 mg MARCA: SANVAL	Comp.	2.000.000	0,1100	220.000,00
83	Verapamil, cloridrato 80 mg. MARCA: SANVAL	Comp.	100.000	0,1800	18.000,00
84	Vitaminas do complexo B. MARCA: NATULAB	Drg	4.000.000	0,0400	160.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 1.785.200,00

EMPRESA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI-CNPJ: 07.055.280/0001-84 – FONE: (84) 3321-5054/ FAX (84) 3314-5452-E-MAIL: fwiltonmonteiro@gmail.com-END.: RUA: EDMAR FRANCISCO PEREIRA, N° 508, AEROPORTO, MOSSORÓ- RN-CEP: 59.607-240-BANCO DO BRASIL – AG – 4687-6/ CC – 43434-5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Ácido fólico 5 mg. FABRICANTE: NATULAB	Comp.	6.000.000	0,04	240.000,00
12	Atenolol 25 mg. FABRICANTE: PRATI	Comp.	2.000.000	0,04	80.000,00
13	Atenolol 50 mg. FABRICANTE: PRATI	Comp.	1.000.000	0,06	60.000,00
17	Captopril 25 mg. FABRICANTE: PRATI	Comp.	6.000.000	0,03	180.000,00
21	Carvedilol 3,125 mg. FABRICANTE: NOVA QUIMICA	Comp.	500.000	0,08	40.000,00
22	Cetoconazol 200 mg. FABRICANTE: PRATI	Comp.	400.000	0,21	84.000,00
27	Diclofenaco Sódico 50 mg. FABRICANTE: BELFAR	Comp.	3.000.000	0,07	210.000,00
30	Enalapril, maleato 10 mg. FABRICANTE: MEDQUÍMICA	Comp.	4.000.000	0,04	160.000,00
33	Espironolactona 25 mg. FABRICANTE: E.M.S	Comp.	600.000	0,14	84.000,00
37	Glibenclâmida 5 mg. FABRICANTE: MEDQUÍMICA	Comp.	4.000.000	0,03	120.000,00
59	Metildopa 250 mg. FABRICANTE: E.M.S	Comp.	720.000	0,37	266.400,00
67	Omeprazol 20 mg. FABRICANTE: GEOLAB	Cap.	4.000.000	0,07	280.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 1.804.400,00

EMPRESA: SUPRIMED COMERCIO EIRELI – ME-CNPJ: 10.293.279.0001-00 – FONE: (84) 2010-0809-  
E-MAIL:licitacoes.suprimed@outlook.com-END.: ANÁLIA JOVEM DE PAULA, N° 10, EMAÚS,  
CONJUNTO PARQUE INDUSTRIAL, LETRA C PARNAMIRIM – RN-CEP: 59.149-196-BANCO DO BRASIL –  
AG – 2.623-9/ CC – 32084-6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Ácido Fólico concentração:15 mg. MARCA: HIPOLABOR	Cápsula	12.000	1,600	19.200,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 19.200,00

EMPRESA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 02.520.829/0003-02 – FONE: (54) 3523-2600- E-MAIL: licitacoes@dimaster.com.br – contratos@dimaster.com.br-END.: RODOVIA SC, 480, S/N –  
BAIRRO: MARECHAL BORMANN – CHAPECÓ-SC-CEP: 89.816-116-BANCO DO BRASIL – AG – 5122-5/ CC – 7468-3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Albendazol 400 mg. MARCA: PRATI	Comp. mastigável	500.000	0,30	150.000,00
26	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg. MARCA: GEOLAB	Comp.	800.000	0,07	56.000,00
42	Ibuprofeno 600 mg. MARCA: PRATI	Comp.	200.000	0,17	34.000,00
74	Propranolol, cloridrato 40 mg. MARCA: OSORIO	Comp.	1.000.000	0,03	30.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 270.000,00

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA-CNPJ: 08.778.201/0001-26 – FONE: (81) 2102-1819 – (81)1815-1836 – FAX (81) 2102-1844 - E-MAIL: fernanda.fonte@drogafonte.com.br – contrato@drogafonte.com.br-END.: RUA BARÃO BONITO, N° 408, VARZEA – PECIFE - PE-CEP: 50.740-080-BANCO DO BRASIL – AG – 3433-9/ CC – 13.705-7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Alendronato de sódio 70 mg. MARCA: CELLERA	Com	200.000	0,18	36.000,00
29	Dipirona sódica 500mg. MARCA: PRATI	Com	1.000.000	0,13	130.000,00
35	Fluconazol 150 mg. MARCA: MEDQUIMICA	Cap	400.000	0,55	220.000,00
51	Levotiroxina sódica 100 mcg. MARCA: MERCK	Com	500.000	0,07	35.000,00
53	Levotiroxina sódica 25 mcg. MARCA: MERCK	Com	440.000	0,07	30.800,00
54	Levotiroxina sódica 50 mcg. MARCA: MERCK	Com	600.000	0,07	42.000,00
56	Losartana potássica 50 mg. MARCA: PRATI	Com	6.000.000	0,09	540.000,00
57	Metformina, cloridrato 500 mg. MARCA: MERCK	Com	1.000.000	0,07	70.000,00
58	Metformina, cloridrato 850 mg. MARCA: MERCK	Com	4.000.000	0,07	280.000,00
72	Prednisona 5 mg. MARCA: SANVAL	Com	500.000	0,07	35.000,00
78	Sinvastatina 20 mg. MARCA: SANDOZ	Com	3.000.000	0,06	180.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 1.598.800,00

EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME-CNPJ: 29.043.834/0001-66 – FONE: (54) 3712-0427 - E-MAIL: licitacoes@3med.com.br-END.: RUA: FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, N° 229, BAIRRO: BELA VISTA, CIDADE ERECHIM - RS-CEP: 99.704-168-BANCO DO BRASIL – AG – 4251-X/ CC – 33429-4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Baclofeno 10mg. MARCA: TEUTO	Com	80.000	0,60	48.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 48.000,00

EMPRESA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA-CNPJ: 29.614.830/0001-90 – FONE: (46) 3224-2696  
E-MAIL: rodrigo@mediton.com.br – licitacao@mediton.com.br-END.: AVENIDA BRASIL, N° 98,  
CENTRO DE PATO BRANCO/PR-CEP: 85501-071-BANCO DO BRASIL – AG – 0495-2/ CC – 79191-1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Amiodarona, cloridrato 200 mg. MARCA: GENÉRICO	Com	60.000	0,65	39.000,00
16	Cabergolina 0,5mg. MARCA: GENÉRICO/EUOFARMA	Com	4.000	12,90	51.600,00
20	Carvedilol 12,5 mg. MARCA: GENÉRICO/EMS	Com	760.000	0,12	91.200,00
32	Espironolactona 100 mg MARCA: GENÉRICO/EMS	Com	120.000	0,64	76.800,00
38	Hidralazina, cloridrato 25 mg. MARCA: APRESOLINA/NOVARTIS	Drg	32.000	0,43	13.760,00
61	Metoprolol, succinato 25 mg - Liberação controlada. MARCA: GENÉRICO/ACCORD	Com	30.000	0,74	22.200,00
62	Metoprolol, succinato 50 mg – Liberação controlada. MARCA: GENÉRICO/ACCORD	Com	30.000	1,55	46.500,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 341.060,00

EMPRESA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP-CNPJ: 26.419.311/0001-83- FONE: (46) 2601-0680- E-MAIL: maiconlumann@gmail.com-END.: AV: ANTÔNIO SILVIO BARBIERI, N° 1.099 – PINHEIRINHO – FRANCISCO BELTRAO/PR-CEP: 85.603-000-BANCO DO BRASIL (001) – AG – 0616-5 / CC – 80879-2  
BANCO UNIPRIME (099) – AG – 4203 / CC – 32155-9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Enalapril, maleato 20mg MARCA: CIMED	Com	200.000	0,0600	12.000,00
80	Sulfato Ferroso 40 mg. MARCA: NUNESFARMA	Com	5.000.000	0,0380	190.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 202.000,00

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ: 21.681.325/0001-57 – FONE: (31) 2522-8170  
E-MAIL: licitacao2@multifarma.com.br – licitacao5@multifarma.com.br - empenho@multifarma.com.br-END.: AVENIDA 03, N°283 – PARQUE INDUSTRIAL NORTE – BAIRRO MORRO ALTO – VESPASIANO – MG-CEP: 33.203-144  
BANCO DO BRASIL – AG – 3392-8/ CC – 62178-1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Furosemida 40 mg. MARCA: HIPOLABOR	Com	1.000.000	0,0600	60.000,00
71	Prednisona 20 mg. MARCA: SANVAL COME INDUSTRIA	Com	900.000	0,1613	145.170,00
81	Tiamina, cloridrato (Vitamina B1) 300 mg. MARCA: HIPOLABOR	Com	500.000	0,2100	105.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 310.170,00

EMPRESA: FAMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 05.400.006/0001-70 – FONE: (75) 4009-7171  
E-MAIL: sac@fabmed.com.br-END.: RUA: CONDE DO ARCO, FEIRA DE SANTANA /BA-CEP: 44.094.588  
BANCO DO BRASIL – AG – 3.128-3/ CC – 14147-X

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Ciclobenzaprina, cloridrato 5 mg. MARCA: CIMED	Com	200.000	0,1200	24.000,00
39	Hidroclorotiazida 25 mg. MARCA: CIMED	Com	4.000.000	0,0200	80.000,00
55	Loratadina 10 mg. MARCA: CIMED	Com	1.000.000	0,0800	80.000,00
66	Nimesulida 100 mg. MARCA: CIMED	Com	1.200.000	0,0600	72.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 256.000,00

EMPRESA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-  
CNPJ: 65.817.900/0001-71 – FONE: (19) 3573-7300  
E-MAIL: aglon@aglonmedicamentos.com.br-END.: AV: VISCONDE DE NOVA GRANADA,  
Nº 1.105 – VILA GROSSKLAUSS – LEME-SÃO PAULO – SP-CEP: 13.617-400-BANCO DO BRASIL – AG  
– 3149-6 / CC – 103785-4-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG – 4281 / CC – 900407-0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Levodopa + Benserazida Dispersível 100mg + 25mg. FABRICANTE: ROCHE	Com	80.000	1,62	129.600,00
46	Levodopa + Benserazida HBS 100mg + 25mg FABRICANTE: ROCHE/DELPHAR	Cap	80.000	1,75	140.000,00
47	Levodopa + Benserazida BD 100mg + 25mg FABRICANTE: ROCHE	Com	80.000	0,90	72.000,00
49	Levodopa + Benserazida Standard 200mg + 50mg FABRICANTE: ROCHE	Com	80.000	2,18	174.400,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 516.000,00

EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME-CNPJ:  
15.031.173/0001-44 – FONE: (61) 3627-9520 - E-MAIL:mercantillicitacao04@gmail.com-END.:  
QUADRA 37, LOTE 781C, QUEDA DO DESCOBERTO ÁGUAS LINDAS-GO-CEP: 72.914-206-BANCO DO  
BRASIL – AG – 1235-1 / CC – 35519-4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	Mononitrato de Isossorbida 20mg. MARCA: BIOLAB	Com	80.000	0,11	8.800,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 8.800,00

EMPRESA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-CNPJ: 31.556.536/0001-11 – FONE: (61)  
3399-1863 - (61) 3272-8974 - E-MAIL: dl5@dldistribuidora.net.br / dl16@distribuidora.net.br /  
dl18@distribuidora.net.br  
END.: ST SPLM CONJUNTO 9 S/N – LOTE 04 – LOJA SETOR PLACA DA MERCEDES (NÚCLEO  
BANDEIRANTE) BRÁSILIA - DF-CEP: 71.732-090-BANCO BRADESCO – AG – 00896 / CC – 0008481-6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	Paracetamol 750 mg MARCA: BELFAR LTDA	Com	2.000.000	0,11	220.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 220.000,00

EMPRESA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP-CNPJ: 21.940.274/0001-30 – FONE: (19) 3572-1087(19)  
2133-1314 - E-MAIL: atenapharma@atenapharma.com.br-END.: AVENIDA JOSÉ ANTUNES DE LISBOA, Nº56,  
JARDIM DO BOSQUE – LEME – SP-CEP: 13.613-130-BANCO DO BRASIL – AG – 0766-8 / CC – 38958-7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	Propatilnitrato 10 mg. FABRICANTE: FARMOQUIMICA	Com	50.000	0,42	21.000,00
82	Varfarina Sódica 5 mg. FABRICANTE: FARMOQUIMICA	Com	80.000	0,20	16.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 37.000,00

EMPRESA: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME-CNPJ: 21.297.758/0001-03 –  
FONE: (61) 3344-3250 (61) 99378-5956 - E-MAIL: elder.oliveira@prosaudedistribuidora.com.br-END.:  
QUADRA 02, LOTE 49 A, 55, SETOR DE INDUSTRIA CEILÂNDIA – BRÁSILIA – DF-CEP: 72.265-020-BANCO  
DO BRASIL – AG – 1235-1/ CC – 101971-6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	Secnidazol 1000 mg. MARCA: PHARLAB	Com	600.000	0,580	348.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 348.000,00

EMPRESA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-CNPJ: 23.706.033/0001-  
57 – FONE: (87) 3838-2262-E-MAIL: mcmedicalcenter@hotmail.com-END.:RUA: ERNESTO MARIANO  
DE LIMA, Nº 231 – 1º ANDAR – MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE-CEP:  
56.800-000-BANCO DO BRASIL – AG – 0570-3/ CC – 24817-7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Ácido ascórbico (Vitamina C) 500 mg MARCA: THN (SP)	Com	6.000.000	0,1100	660.000,0000

11	Anlodipino, besilato 10 mg. MARCA: GEOLAB	Com	200.000	0,0800	16.000,0000
15	Bisacodil 5 mg. MARCA: UNIAO QUIMICA	Drg	16.000	0,1300	2.080,0000
28	Digoxina 0,25 mg. MARCA: PHARLAB	Com	120.000	0,0900	10.800,0000
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 688.880,00

Natal, 19 de Novembro 2021.

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EMPRESA DROGAFONTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003775/2021-81 - DAE/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.107/2021 – SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de análogos de insulina, que deve ter prazo de 12 meses, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência do edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.107/2021 – SEMAD, vinculado ao Processo nº 003775/2021-81 - DAE/SMS, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de análogos de insulina, que deve ter prazo de 12 meses, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde de Natal, adjudicado em favor da empresa: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.886.742/0001-15, arrematante do ITEM 1, com valor unitário de R\$ 42,13; empresa: NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.277.955/0007-40, arrematante do ITEM 3, com valor unitário de R\$ 28,50 e ITEM 04, com valor unitário de R\$ 53,70; Como não houve nenhuma proposta que atendesse ao edital, os ITENS 02 e 05, foram CANCELADOS NO JULGAMENTO DA PROPOSTA e declarados FRACASSADOS, para que produzam os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 19 de novembro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20210747934	PREGÃO ELETRÔNICO 24.129/2021	Registro de preço para aquisição de medalhas e troféus para premiação de eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL	02 / dezembro / 2021	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 1ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membro: Paulo Roberto de Moraes

Membro: Daniele Rufino Vieira

Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 021179/2019-69

Processo Administrativo Disciplinar: 023/2021

Interessado(a): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: Humberto Corcino Pedro da Silva

Maria das Graças Ferreira de Macêdo

Secretária: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 012397/2018-21

PAD de nº 005/2019

Interessado(a): ANDRIÉLIO CRUZ DA SILVA

Decisão: ARQUIVAMENTO

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 140/2021-GS/SME, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretária Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal e artigos nº 214, nº 216 e nº 222, da Lei Municipal nº 1.517/1965,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Revisão e Atualização dos Referenciais Curriculares Municipais para a Educação Infantil – RCMEI:

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA
1	Leuzene Jeane de Vasconcelos Salgues	17.085-2
2	Andréa Carla Pereira Campos Cunha	30.851-0
3	Conceição Aparecida Oliveira Lopes*	12.771-0
4	Cláudia Farache Lemos	10.547-3
5	Elaine Cristina Paiva de Araújo	41.682-7
6	Francisca Soraya Rodrigues de Macedo Farias	14.819-9/42.246-1
7	Joselidia de Oliveira Marinho*	13.486-4
8	Karla Isabella Brito de Souza Azevedo	10.562-7
9	Maria da Conceição Alves da Silva	47.618-8
10	Maria Valéria Pareja Credidio Freire Alves	12.745-1
11	Olga Regina Siqueira e Silva	43.355-1/09.943-1
12	Rosemeire de Araújo Gomes	38.737-1
13	Sayonara Miranda Albuquerque de Oliveira	46.640-1
14	Vane de Oliveira Teixeira	17.620-6
15	Verônica de França Torres	32.381-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

\*Replicado por Incorreção

PROCESSO Nº 043987/2019-87

INTERESSADO: MÉTODOS UNIFORMES EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprovo o Parecer nº 1291/2021 (fls. 260/265), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, em favor da empresa MÉTODOS UNIFORMES EIRELI, com fulcro no art.15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE, com a Nota Técnica nº 004/2020-COEX/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Notas Fiscais de nº 4888 (fls. 220), no valor de R\$ 93.995,61 (noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), Nota Fiscal nº 4887 (fls. 221), no valor de R\$ 249.346,87 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) e Nota Fiscal nº 4886 (fls. 222), no valor de R\$ 279.682,10 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos), totalizando o montante de R\$ 623.024,58 (seiscentos e vinte e três mil, vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa MÉTODOS UNIFORMES EIRELI (CNPJ 22.273.564/0001-95), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal/RN, 19 de novembro de 2021

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral- SAAG/SME

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública o resultado de pesquisa mercadológica, que objetivou o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para suprir as necessidades das Unidades de Ensino ligadas à esta Secretaria Municipal de Educação, tendo como base a média de preço estabelecida na planilha abaixo:

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO POR KIT	UNID.	MÉDIA DE PREÇOS
1.	CARNE DE SOL – TIPO PATINHO, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS.	KG	R\$ 35,68
2.	CARNE BOVINA – TIPO MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, COR VERMELHA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 1 KG, NÃO APRESENTAR GORDURA EM EXCESSO. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NA SUA COMPOSIÇÃO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE CORTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL – SIF OU ESTADUAL – SEIPOA.	KG	R\$ 27,29
3.	CARNE BOVINA CONGELADA (MÚSCULO TRASEIRO) – EMBALADA À VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE CORTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL – SIF OU ESTADUAL – SEIPOA.	KG	R\$ 35,40

4.	PEITO DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA; EMBALAGEM COM PESO DE 1 KG; COM CARIMBO DO SIF, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE -5 GRAUS CELSIUS.	KG	R\$ 13,34
5.	OVO DE GALINHA, TIPO A; COM MÍNIMO DE 50g, SEM SUIIDADES, MANCHAS; CASCA ÍNTEGRA; BANDEJA COM 30 UNIDADES; DATA DE PROCESSAMENTO E DE VALIDADE, CADA UMA DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	BAND 30 UNID	R\$ 16,61
6.	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400g, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCTE 400g	R\$ 5,67
7.	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	R\$ 4,12
8.	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 200g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	R\$ 2,90
9.	ARROZ POLIDO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM COM 1Kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/ EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	R\$ 4,61
10.	ARROZ PARBOILIZADO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO 1; CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM DE 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/ EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	R\$ 4,61
11.	AVEIA EM FLOCOS FINOS; EMBALAGEM COM 200g, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCTE 200g	R\$ 3,51
12.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 1ª PRENSAGEM; ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%; EMBALAGEM COM 500ml; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	R\$ 20,50
13.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA; DUPLA EMBALAGEM; PACOTE COM 400g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM TRADICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCTE 400g	R\$ 5,05
14.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 360g. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PCTE 360G	R\$ 5,49
15.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA; DUPLA EMBALAGEM; PACOTE COM 400g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCTE 400g	R\$ 5,23
16.	COLORAU; COLORÍFICO DE 1ª QUALIDADE, SEM SAL; PACOTE COM 100g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO NO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCTE 100g	R\$0,77
17.	EXTRATO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO; EMBALAGEM COM 340g; CAIXA TETRA PAK OU SACHÊ SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EMB 340g	R\$ 2,85
18.	FARINHA DE MANDIOCA – GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1 – PACOTE COM 1KG, DE 1ª QUALIDADE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	R\$ 4,27
19.	FEIJÃO CARIOCA, DE 1ª QUALIDADE, NOVO, EMBALAGEM COM 1Kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	R\$ 8,18
20.	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE, NOVO; EMBALAGEM COM 1Kg, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	R\$ 7,70
21.	FEIJÃO MACASSAR (BRANCO); DE 1ª QUALIDADE; NOVO; EMBALAGEM COM 1Kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/ EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	R\$ 7,54
22.	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO; EMBALAGEM COM 500g, DE 1ª QUALIDADE; NOVO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EMB 500G	R\$ 2,00
23.	GOMA DE TAPIOCA, DE 1ª QUALIDADE; EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1Kg; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	R\$ 5,03
24.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM VITAMINAS; APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400g. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	EMB 400g	R\$ 13,53

25.	MARGARINA VEGETAL COM SAL, TEOR DE 80% DE LÍPIDIOS, 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DE 500g, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO NO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EMB 500G	R\$ 5,00
26.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE 1ª QUALIDADE, FINO, PACOTE COM 500g, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCTE 500g	R\$ 2,61
27.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900ml; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM TRADICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	R\$ 8,49
28.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – PARA USO COM CARNE VERMELHA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400g.	PCTE 400g	R\$ 4,31
29.	SAL REFINADO, IODADO COM ANTIUMECTANTE, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	R\$ 0,83
30.	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL, EMBALAGEM COM 500ml; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	EMB 500ml	R\$ 1,76
31.	PÃO SEDA PARA CACHORRO-QUENTE, OBTIDO PELA COCÇÃO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LISO, SEM CORTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 400g CONTENDO 10 UNIDADES	PCTE 500g	R\$ 9,30
32.	ALHO, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R\$ 29,90
33.	BATATA INGLESA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R\$ 5,99
34.	BETERRABA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R\$ 3,99
35.	CHUCHU, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R\$ 2,99
36.	LARANJA PÊRA, DE 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R\$ 3,99

O critério utilizado para definição do preço referencial foi a média, em observância ao § 2º do art. 3º do Decreto 11.247/2017, que estabelece o uso da média quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos, e em atendimento à Lei nº 11.947/2009.

Natal, 19 de novembro de 2021.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN

**PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)**

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino durante o ano de 2021 (Sede, Escolas, Anexo e CMEIs). A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico: equipe.dag@gmail.com.

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 19 de novembro de 2021.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME

**PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)**

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de serviço de pessoa jurídica com intérprete de libras para as ações voltadas à educação e formação, com intuito de garantir a acessibilidade comunicacional dos professores surdos da Secretaria Municipal de Educação.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico: equipe.dag@gmail.com.

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 19 de novembro de 2021.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME

**PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)**

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização da pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição real do valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA PARA OS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO, AMBOS NA ESCALA 12h x 36h, para suprir as necessidades da Sede e anexos desta Secretaria. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal/RN, e/ou por meio de endereço eletrônico: equipe.dag@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 19 de novembro de 2021.

MARISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2021**

Processo: 6677/2021-04

Fundamento Legal: A Contratação objeto do instrumento é pactuado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20210240929 - SEMAD - SRP, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.069/2021.

Processo administrativo nº 06677/2021-04 - SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Leandro Silva Regis De Oliveira, CNPJ sob o n.º 17.820.737/0001-53

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de chaves e carimbos.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.33.90.39-Sub-elemento: 83-Atividade/Projeto: 10.301.003.2- 970

Valor R\$ 1.150,00

Código Reduzido: 10749

Atividade/Projeto: 10.302.003.2- 439-Valor R\$ 325,00

Código Reduzido: 11433

Elemento: 3.33.90.30-Sub-elemento: 55

Atividade/Projeto: 10.301.003.1- 437-Valor R\$ 1.995,000

Código Reduzido: 11299

Atividade/Projeto: 10.302.003.2- 411-Valor R\$ 825,00

Código Reduzido: 11419

Atividade/Projeto: 10.302.003.2- 354-Valor R\$ 879,30

Código Reduzido: 10887

Atividade/Projeto: 10.302.003.2- 396-Valor R\$ 253,50

Código Reduzido: 10887

Fonte: 1214000

Atividade/Projeto: 10.122.002.2- 414-Valor R\$ 2.165,00

Código Reduzido: 10804

Fonte: 10010000

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 7.602,80 (sete mil seiscientos e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Gestor do Contrato: Mateus Carlos de Melo da Silva, Matrícula: 73.183-9

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Leandro Silva Regis de Oliveira

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2021**

Processo: 09751/2020-55

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 009751/2020-55, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.051/2021. TCE: 301144.



Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Contratado: Nordeste Marquises Metálicas e Serviços Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.109.140/0001-77  
 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, em motor de portão deslizante e demais peças integrantes do motor de portão, inclusive as guias superior e inferior, integrantes dos portões automáticos, nas Unidades Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde  
 Dotação:  
 Unidade: 20.49  
 Projeto/Atividade nº. 10.302.003.1-437-Elemento de Despesa: 3.33.90.39  
 Sub-elemento: 15-Valor: 10.450,00  
 Fonte: 121400  
 Código do Reduzido: 11302  
 Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme serviços efetivamente realizados.  
 Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, e poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de sessenta meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
 Gestor: Paulo Cesar Freire dos Santos - Matrícula 72.676-4  
 Assinaturas:  
 Contratante: George Antunes de Oliveira  
 Contratada: Eudes José Bastos  
 Natal/RN, 12 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021  
 Processo: 05919/2021-34  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no artigo 57 §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, conforme e parecer jurídico nº 1.966/2021 anexo ao Processo 05919/2021-34.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Contratado: Engpac - Engenharia e Avaliações, Perícias e Construções Ltda, CNPJ 13.348.041/0001-15  
 Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, para a conclusão dos serviços dos serviços de Reforma do Prédio da SPU e Galpões para Implantação da Nova sede da SMS e Estacionamento, localizada à Rua Almino Afonso, s/n, Ribeira - Natal/RN.  
 Vigência: Com a prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dias do prazo de execução dos serviços, o término do prazo de execução dos serviços passará de 01 setembro 2021 para 27 de agosto de 2022, com eficácia a partir da publicação do extrato no DOM.  
 Com a prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dias do prazo de vigência do contrato, o término da vigência do contrato passará de 06 de março de 2022 para 28 de fevereiro de 2023.  
 O Presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura eficaz com a publicação do extrato no DOM.  
 Gestor do Contrato: Rawllinson de Medeiros Lima - Mat: 73.225-8  
 Assinaturas:  
 Contratante: George Antunes de Oliveira  
 Contratada: Tatiana Rosa Taveira de Freitas Paiva  
 Natal/RN, 12 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 Processo nº: 07055/2021-95  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS Contratada/Credora: Engmed Engenharia Clínica EIRELI - ME.  
 CNPJ nº: 15.305.042/0001-08;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 40.825,05 (Quarenta Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinco Centavos), pagamento por indenização Referente ao mês de Agosto de 2021.  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade/Programa: 10.302.003.1-970 - Fortalecimento da Rede Hospitalar;  
 Elemento 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
 Fonte: 121400;  
 Valor R\$ 40.825,05.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 Processo nº: 006787/2021-68  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Credora: SANTOS & FERNANDES EIRELI;  
 CNPJ: 02.909.308/0001-80;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 371.187,48 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), decorrente de pagamento por indenização referente ao mês de Setembro de 2021.  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade/Programa: 10.305.003.2-444 - Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores; Elemento 33.90.39– Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 121400 ; Valor R\$ 143.290,14.  
 Atividade/Programa: 10.304.003.2-447 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária; Elemento 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1001000 ; Valor R\$ 124.253,14.  
 Atividade/Programa: 10.302.003.2-439 - Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento - UPA; Elemento 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 121400 ; Valor R\$ 103.644,20.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 Processo nº: 07109/2021-12  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Credora: Engmed Engenharia Clínica EIRELI - ME.  
 CNPJ nº: 15.305.042/0001-08;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 37.751,42 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), pagamento por indenização Referente ao mês de Setembro de 2021.  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade/Programa: 10.302.003.1-970 - Fortalecimento da Rede Hospitalar;  
 Elemento 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
 Fonte: 121400;  
 Valor R\$ 37.751,42.

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 224/20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.  
 CONTRATADA: LABORATÓRIO RUDOLF VIRCHOW – ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 224/20, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses  
 BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 224/20, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.  
 VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (meses) a partir do dia 11 de novembro de 2021, com término no final do dia 10 de novembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 11.11.2021.  
 SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SecretariA Municipal de Saúde – Dr. Lucas Feitosa Oliveira Moreira, pelo LABORATÓRIO RUDOLF VIRCHOW -ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 290/2021  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ATA RP 018/2021 - PE 24017/2021 - SEMAD/SMS - Proc. 17066/2020-01 - Processo de Pagamento: 6689/2021-21 - TCE: 276821  
 Contratado: DISTRIBUIDORA CDH - COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.626.917/0001-48.  
 Objeto: Aquisição de insumos para laboratório  
 Unidade: 20.149  
 Atividade: 10.302.003.2-003 - Fonte: 1214000-Elemento de Despesa: 33.90-30  
 Subelemento: 35  
 Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 290/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 15.130,00 (quinze mil, cento e trinta reais)  
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.  
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
 Gestor da Ordem de Compra: JEIMES MARQUES TEODORO - Matrícula: 14.638-2 - CPF: 722.525.614-91  
 Assinatura:  
 Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49  
 Natal, 12 de novembro de 2021

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 155/2021  
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:  
 PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 155/2021 – Processo nº 6283/2021-48 – OBJETO: Aquisição de aparelho telefônico e aparelhos eletrônicos para atender as necessidades da Ouvidoria Municipal do SUS Natal/RN. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.  
 Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 18 de novembro de 2021.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 160/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 160/2021 – Processo nº 7103/2021-45 – OBJETO:** Adquirir materiais para coberturas, através do Sistema de Registro de Preços, com vistas a atender as necessidades dos usuários dos Serviços Municipais de Saúde de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 161/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 161/2021 – Processo nº 7136/2021-95 – OBJETO:** Aquisição de Material para Armadilhas Disseminadoras com recursos advindos de emendas parlamentares, recursos municipais destinados para Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de doenças transmitidas por vetores, que serão utilizadas no Núcleo de Vigilância Entomológica do Centro de Controle de Zoonoses, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal/RN. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

**EDITAL Nº 146/2021 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA**

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 30 de NOVEMBRO de 2021, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº 20210425759 - Restituição de IPTU/Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JOSE NERIGLISSOR SOARES CUNHA - Recurso Eletrônico/2021 – Ex Ofício – Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº 20210024495 - Restituição de IPTU/Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: LUIZ CARLOS MARCOVICZ - Recurso Eletrônico/2021 – Ex Ofício – Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20200571034 - Restituição de ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido : EGERTON DE LIMA PINHEIRO - Recurso Eletrônico/2021 - TATM – Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Marcela Martins de Vasconcelos;

Processo nº 20170032411 - AI/ISS (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) - Embargante: COOPANEST – RN Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado do Rio Grande do Norte – Advogado: João Paulo Vasconcelos de Assunção - OAB/RN - 9604 - Embargado: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico 2021 - TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº 20210447434 - Revisão de Ofício de Auto de Infração – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: J & M IMAGENS LTDA - Recurso Eletrônico/2021 - TATM – Ex-offício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº 20190429866 – Auto de Infração/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: J. M. SALDANHA - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Ex-offício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº 20210664451 – Restituição de ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: MARCELO LOPES DA SILVA - Recurso Eletrônico/2021 - TATM – Ex-offício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº 20210674015 – Restituição de ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: PAULO HENRIQUE ALBINO DE LIMA- Recurso Eletrônico/2021 - TATM – Ex-offício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

**NOTAS:** I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 19 de novembro de 2021.

Paulo César M. de Oliveira Júnior -Presidente/TATM – Mat. 04.965-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c com art.13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº 20210822600

CNPJ: 03.898.408/0001-10

CONTRATADO: ICLEI – AMÉRICA DO SUL

ENDEREÇO: Rua Marquês de Itu, nº 70, 14ª andar, Vila Buarque, São Paulo/SP

OBJETO: Referente a pagamento de anuidade 2021 no ICLEI – AMÉRICA DO SUL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 29.147 – Fundo único do Meio Ambiente do Município de Natal

Projeto/Atividade: 15.122.0001.2093-Manutenção do FUNAM

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-01 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Assinatura de Periódicos e anuidades.

Fonte: 19901301

Anexo: I

Valor mensal: R\$ 8.708,29 (Oito Mil, Setecentos e oito Reais e vinte e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c com art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 19 de Novembro de 2021.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Natal/RN, 19 de Novembro de 2021.

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
039587/2019-77	SÔNIA DE FÁTIMA MARQUES DA SILVA
026801/2019-25	PAULO RUBENS PINHEIRO DA SILVA
026107/2019-16	DOCELÂNDIA COMÉRCIO DE DOCES LTDA
025656/2019-65	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PEDROSO
024695/2019-45	MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA
025868/2019-42	CLÁUDIO DE LIMA MACEDO
026262/2019-24	DANIEL GOMES DE BRITO

Natal, 19 de Novembro de 2021

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200520111	CONSTRUTORA HEMA

Natal, 19 de Novembro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20210396945	WILCIMAR MATEUS

Natal, 19 de Novembro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 179/2021 – GS/SEMTAS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 93/2021-A.P., DE 15 DE JANEIRO DE 2021, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo seletivo apresentado pela Comissão criada para este fim;

CONSIDERANDO o que restou estabelecido no edital do Processo seletivo n.º. 001/2020;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada para o cargo de visitadora, ANDRESSA JANUÁRIO ESTEVAM MACEDO, requereu distrato do contrato após a sua assinatura;

CONSIDERANDO que o 48º colocado no Processo seletivo, Sr. ALEXANDRE VICENTE FRANCISCO foi convocado para ocupar o cargo de visitador, mas não se apresentou em data oportuna e informou desinteresse na nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR E NOMEAR LAURA MARIA DA CUNHA, 49º colocado no processo seletivo, para ocupar o cargo de visitador, devendo se apresentar conforme disposições expostas no Edital do Processo Seletivo n.º. 001/2020.

Art.2º A convocada deverá se apresentar na Coordenação do Programa Primeira Infância do Suas/Criança Feliz de Natal, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 2180 - Dix-Sept Rosado, Natal - RN, 59054-000 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a data de publicação desta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**PORTARIA Nº 176/2021 – GS/SEMTAS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1. 517/1965, RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 44/2021, de 27/04/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 29/04/2021, p. 7, prorrogada pela Portaria nº 98/2021, de 28/07/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 30/07/2021, p. 12, será reinstaurada pelo prazo de 90 (noventa) dias para prosseguir com as apurações em causa, e realizar as diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 007334/2020-78, bem como garantir aos acusados o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições do contrário.

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**PORTARIA Nº 177/2021 – GS/SEMTAS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1. 517/1965, RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 50/2021, de 13/05/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 4620 em 19/05/2021, p. 9, prorrogada pela Portaria nº 114/2021, de 16/08/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 4691 em 18/08/2021, p. 5, será prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias para prosseguir com as apurações em causa, e realizar as diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 005576/2021-16, bem como garantir aos acusados o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições do contrário.

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**PORTARIA Nº 178/2021 – GS/SEMTAS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1. 517/1965, RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUI a servidora Camomila Lira Ferreira, matrícula n.º 46.263-2, Membro da Comissão de Sindicância, designada pela portaria nº 78/2021, de 09 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 4661, em 13/07/2021, p. 6, para apuração e apresentação do relatório conclusivo sobre os fatos constantes no Processo Administrativo nº 20210404182, pela servidora Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula n.º 68.221-7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições do contrário.

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2021**

Processo nº: 20210738099

Contratada: EXTINTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-CNPJ nº: 18.214.154/0001-41;

End.: Av. Piloto Pereira TIM, nº 579, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-470;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS.

Valor: R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Fonte: 10010000. Anexo: 1.Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.48 - 08.333.013.2-840 – Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada. Valor: R\$ 1.213,00 (hum mil, duzentos e treze reais). Fonte: 10010000. Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviços da Proteção Social Básica. Valor: R\$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais). Fonte: 13110000. Anexo: 7. Elemento de

Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial. Valor: R\$ 1.772,00 (hum mil, setecentos e setenta e dois reais). Fonte: 13110000. Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de recarga de extintores de incêndio e teste hidrostático, de modo a atender as necessidades do Setor do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho/SESMT, do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, do

Departamento de Proteção Social Especial/DPSE e do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP,

pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, conforme especificações e quantidades abaixo descritas;

Valor Total: R\$ 8.434,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)

Data de Assinatura: 17 de no de 2021;

Contratada: EXTINTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Processo nº 20210457650

Cedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

Cessionária: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ nº: 08.453.920./0001/77;

Endereço: Rua dos Potiguares, 58, Dix-Sept Rosado, CEP. 59.054-280, Natal/RN;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso de 01(uma) caixa de som amplificada, 1000w, com bluetooth, rádio fm, entrada usb, bívolt, amvox à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com a finalidade de uso nos eventos e comemorações internas nas festividades da instituição CESSIONÁRIA.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura;

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2021;

Assinatura: ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 083/2021**

Processo: 20200959148

Nome do Credor: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 8.588.224/0001-21

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE- 18.49 – 08.244.004.2-996 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. ELEMENTO DE DESPESA 3.44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE 10010000. ANEXO 7

Objeto: Aquisição de roupas íntimas, visando atender as necessidades do Departamento de Proteção Social

Especial/DPSE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.  
Base legal: Art. 24, II, da lei 8.666/93 e alterações;  
Valor Total: R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais);  
Prazo de Entrega: 10 dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.  
Data de Emissão: 18/11/2021.  
Data da Assinatura: 18/11/2021  
Signatários: ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Assistência Social; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Aquisição de Projeto Multimídia. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.  
Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 067/2021-GS/SEMOV, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 027/2021-SEMOV, RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o engenheiro civil Sueldo Florêncio de Medeiros Costa, CREA nº 210384506-4, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 027/2021, para a execução dos serviços comuns de engenharia (terraplanagem e movimento de terra) nas quatro zonas das Regiões Administrativas da Cidade do Natal/RN, contratados com a Empresa M&D Comércio Serviços e Locações EIRELI - ME.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de outubro de 2021.  
Rafael Gurgel Dias -  
Secretário da SEMOV em substituição Legal - Portaria nº 2145/2020-A.P – Publicada no DOM de 24.11.2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando a licitação, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.  
O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitados no email cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	Data	Hora
SEMPLA-20210698089	028/2021-SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA, PARA APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ANÁLISE, AVALIAÇÕES, INSPEÇÕES, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, PERÍCIAS, RELATÓRIOS, VISTORIAS, APOIO NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS INCLUSIVE COMPLEMENTARES E ORÇAMENTOS, SUPORTE NA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, DE CONTRATOS DE REPASSES, E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, ETC), NO QUE SE REFERE A ÁREA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL.	07/12/2021	9h:00 min

Natal, 19 de novembro de 2021  
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021  
Processo Nº 20210840993  
Contratada: CRION PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA-CNPJ: 15.593.935/0001-04  
Contratante: SEMUL  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL  
Projeto/Atividade: 08.244.007.2-882 – Promoção de Políticas para as Mulheres;  
Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)  
Anexo: 7  
Fonte: 10010000  
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de logística e entrega de cartazes, para atender demanda da campanha “Se precisar de ajuda, lembre-se: VOCÊ NÃO ESTÁ SÓ”, executada pela SEMUL.  
Vigência: 11 de novembro de 2021 a 11 de dezembro de 2021  
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2021  
Assinaturas:  
Contratada: Samya Melo Valcacer  
Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves  
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL  
\*Replicado por Incorrecção

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021  
Processo nº: 20210127979  
Contratada: COMERCIAL ZONA SUL LTDA – ME-CNPJ: 08.091.529/0001-70  
Endereço: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN, CEP: 59280-000  
Contratante: SEMUL  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA  
Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.007.2-356 – Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência  
ANEXO: 7  
VALOR: R\$ 2.699,25 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)  
FONTE: 19400001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação  
OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato original, importando em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.  
Data de Assinatura: 19 de novembro de 2021.  
Assinaturas:  
Pela Contratada – FRANCISCO GINETE ANDRADE  
Pela Contratante – ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

PROCESSO: 20210970811  
INTERESSADO: SETUR  
PARECER TÉCNICO PRELIMINAR  
Comissão de Seleção Técnica  
(PORTARIA Nº 15/2021 GS/SETUR)  
Resultado preliminar do Edital de Seleção nº 03/2021 – SETUR para compor a programação diversão e lazer na Arvore de Mirassol a ser realizada no Espaço Cultural Marilene Dantas, localizado no entorno da Praça da Árvore, no bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2021.  
Natal/RN  
Novembro/2021

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2021 – SETUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20210970811  
RESULTADO PRELIMINAR  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2021 – SETUR  
Processo Administrativo nº: 20210970811  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, em consonância com o art. 175 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 5.937 de 05 de julho de 2009, obedecidos às disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, princípios e dispositivos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal, no que couber, torna público a realização do processo de credenciamento objetivando a eventual seleção, de natureza precária, de pessoas jurídicas especializada na execução e exploração de atividades de diversão e lazer, a serem desenvolvidas através do espaço kids, no entorno da praça da árvore, no bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2021, conforme condições seguintes às quais os interessados devem submeter-se:

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente parecer tem por objeto a seleção de pessoa jurídicas, de natureza classificatória e programada, para a permissão, a título precário, de uso de espaço público destinado à execução e exploração de atividades de diversão e lazer, a serem desenvolvidas através do espaço kids, localizado no entorno da Praça da Árvore, no bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2021, conforme critérios de seleção e convocação constante no edital.

**2. DAS PROPOSTAS RECEBIDAS**

2.1. Foram apresentadas no total 02 propostas, entre os dias 11 a 16 de novembro do corrente ano, em conformidade ao disposto no item 8 do referido Edital que disciplina a cronologia dos prazos relacionados ao procedimento de credenciamento.

2.2 Para tanto, seguem abaixo a listagem das propostas recebidas em ordem cronológica:

a) Categoria "A" – Máquinas de diversão eletrônica:

Proponente	CNPJ/CPF	Data/Hora do recebimento
Rayssa Mirlane Nunes Pessoa	44.057.624/0001-10	16/11/2021 às 12:51
Rubens Maia Pedreiro	37.950.617/0001-88	16/11/2021 às 13:27

**3. DA HABILITAÇÃO**

3.1 consideram-se habilitados os proponentes que cumprirem os critérios e requisitos obrigatórios constantes no subitem 5.1 do Edital, discriminados a seguir:

a) PESSOA JURÍDICA

ITEM	Documentação Obrigatória de Habilitação
01	Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial
02	RG e CPF dos sócios
03	Cópia do comprovante de endereço do estabelecimento comercial e dos sócios, atualizado (emitido há, no máximo, 3 meses).
04	Cópia do documento de Inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ
05	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e INSS
06	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado
07	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
08	Certificado de Regularidade do FGTS
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
10	Documentos do representante legal da empresa ou procuração, incluindo cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
11	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo I)
12	Declaração Que Não Emprega Menor (Anexo II)
13	Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo III)
14	Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco (Anexo IV)
15	Declaração de disponibilidade dos equipamentos, pessoal técnico e indicação de responsável técnico para execução do objeto. (Anexo V)

3.2 ressalta-se, por oportuno, que por se tratarem de requisitos obrigatórios imprescindíveis à fase de habilitação, deverão ser apresentados todos os itens supramencionados.

3.3 Após análise minuciosa dos requisitos legais para fins de habilitação, esta comissão elencou os proponentes considerados habilitados e inabilitados ao credenciamento em tela, de forma individualizada, conforme vejamos:

a) Dos Proponentes Habilitados:

Proponente	CNPJ/CPF	Categoria
Rayssa Mirlane Nunes Pessoa	44.057.624/0001-10	Máquinas de diversão eletrônica
Rubens Maia Pedreiro	37.950.617/0001-88	Máquinas de diversão eletrônica
Total de proponentes habilitados		02

b) Dos Proponentes Inabilitados:

Os 2 (dois) candidatos que apresentaram as propostas, foram habilitados, conforme as exigências do Edital.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Em consonância ao disposto no subitem 5.2 do Edital, as propostas habilitadas serão classificadas de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação, estabelecidos no quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO
01	Comprovante de participação em edições anteriores de eventos similares	Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por entidades representativas do segmento gastronômico.	10
02	Portfólio	Clipping de jornais, revistas e/ou matérias veiculadas que demonstrem a experiência e/ou a quantidade de serviços oferecidos.	0 a 10 de acordo com a expressividade das notícias veiculadas.
03	Apresentação do Cardápio	Apresentação de cardápio, com foco na valorização da gastronomia regional, com os respectivos preços, devendo ser observado o disposto nos subitens 4.1 e subsequentes.	0 a 30 de acordo com o grau de importância quanto à valorização da gastronomia regional.
04	Premiações	Premiações na área da gastronomia, conferidas a no máximo 10 (dez) anos.	0 a 30* *De 1 a 5 pontos para cada brinqueteo .
PONTUAÇÃO TOTAL			60

4.2 A pontuação mínima para fins da presente seleção e credenciamento é de 15 (quinze) pontos.

4.3 Caso não se obtenha nenhuma pontuação no item 03 e 04, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.4 A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação, respeitando a quantidade de vaga em cada categoria.

4.4 A nota pontuada como zero corresponde a não apresentação do documento exigido ou sua apresentação de forma insatisfatória por parte do proponente.

a) Dos Proponentes Classificados e suas respectivas pontuações:

I. Categoria "A" – Máquinas de diversões eletrônicas:

Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação por Critérios de Classificação		Pontuação Total
		ITEM	NOTA	
1 Rayssa Mirlane Nunes Pessoa	44.057.624/0001-10	1	0	40
		2	0	
		3	10	
		4	30	
2 Rubens Maia Pedreiro	37.950.617/0001-88	ITEM	NOTA	36
		1	0	
		2	0	
		3	08	
		4	28	

**5. DA CONCLUSÃO**

5.1. Concluída a análise dos critérios de habilitação e classificação referente ao Edital de Seleção nº 03/2021-SETUR, em respeito ao princípio da publicidade dos Atos Administrativos, sugerimos após a homologação pela autoridade superior, a imediata publicação deste resultado preliminar no Diário Oficial do Município-DOM, em atendimento ao disposto no item 8 e subitens do Edital.

5.2. Para tanto, os proponentes serão credenciados em ordem decrescente de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação, levando em consideração o poder discricionário da administração pública e, ainda, respeitando a quantidade máxima de vagas disponíveis em cada categoria, bem como a disponibilidade de espaço físico pertinente ao ordenamento do evento, conforme vejamos no quadro abaixo.

I. Categoria "A" – Máquinas de diversões eletrônicas:

Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação	Situação
1. Rayssa Mirlane Nunes Pessoa	44.057.624/0001-10	40	Classificado - Credenciado

5.4. Os demais candidatos que não se encontram no quadro de classificados ficarão na posição de suplência e serão chamados caso tenha necessidade.

5.5 Neste diapasão, assegurando o contraditório e ampla defesa conforme preconiza o item 13 do edital, é mister ressaltar que o proponente poderá interpor recurso em face deste resultado, desde que, devidamente fundamentado e documentado, o qual deverá ser entregue, no prazo previsto em edital, a contar da data de publicação deste resultado preliminar, no setor de protocolo da SETUR, no endereço na Rua Jundiá, nº 644, Tírol, Natal/RN – CEP 59.020-120 – Tel: (84) 3232-9065/9061, das 08 às 14 horas.

5.6 O recurso interposto fora do prazo ou sem a devida fundamentação não serão apreciados.

5.7. Face ao exposto, submetemos o presente parecer ao conhecimento do Secretário para fins de ratificação.

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES-Comissão de Seleção

ALINE COSTA DE MEDEIROS -Comissão de Seleção

JACIRA ALVES RIBEIRO-Comissão de Seleção

ISMAIL TORRES DA SILVA FILHO-Comissão de Seleção

De acordo. Ratifico o posicionamento supra.

Cumpra-se. Publique-se.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Turismo

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE 024/2021**

Em conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, incisos I e VI da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostados nos autos é inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo identificada, referente ao pagamento WORKSHOP – EVENTO HÍBRIDO NA PLATAFORMA EVEN3 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE -

DADOS DO CREDOR:

Nome: ALMEIDA & FREELAND ADVOGADOS-CNPJ/MF: 07.767.132/0001-92

Endereço: Rua do Mercado, 11 – 21º Andar Bairro Centro – Rio de Janeiro/RJ Cep: 200.010-120

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

04.128.010.1-698 – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA CGM

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub elemento - 35 – Serviços de Seleção e Treinamento

FONTE: 10010000 Anexo IV

Valor Total R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

Natal, 19 de novembro de 2021

Jeane Borges de Oliveira – Chefe da USFAG – CGM

Ratifico o presente termo de inexigibilidade

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE – Controlador-Geral do Município.

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 008  
 NÚMERO DO PROCESSO DE DESPESA: 20211003056-Data 19/11/2021  
 Ordem de Serviço nº 008-Empenho Nº 37  
 UNIDADE GESTORA: Controladoria Geral do Município -CNPJ: 08.241.747/0013-87  
 NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A)  
 ALMEIDA E FREELAND ADVOGADOS -CPF/CNPJ: do Contratado (a) 07.767.132.0001-92  
 RUA DO MERCADO, 11 21º ANDAR, RIO DE JANEIRO - CENTRO  
 – Cep: 200.10-120  
 OBJETO DA DESPESA: CURSO SOBRE IMPOSTO DE RENDA  
 DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA: WORKSHOP- EVENTO HÍBRIDO NA PLATAFORMA EVENS3 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) AUDITORIO SEMAD  
 TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso II combinado com o artigo 13 inciso I e VI da Lei nº 8666/93  
 Valor da Contratação R\$ 1.400,00(MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
 A ordem de serviço supra encontra-se em consonância com a Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020  
 Assinaturas:  
 Rodrigo Ferraz Quidute -Controlador Geral do Município  
 Jeane Borges de Oliveira-Chefe da USFAG

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**PORTARIA Nº 142/2021-GP/FUNCARTE DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,  
 RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Seleção Pública nº 013/2021 - APOIO FINANCEIRO DA MOSTRA DE DANÇA PROFESSOR ROOSEVELT PIMENTA 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

**SELEÇÃO PÚBLICA 013/2021 – APOIO FINANCEIRO DA MOSTRA DE DANÇA PROFESSOR ROOSEVELT PIMENTA 2021**

Processo Administrativo Eletrônico FUNCARTE - 20210707851

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SELEÇÃO PÚBLICA 013/2021 – APOIO FINANCEIRO DA MOSTRA DE DANÇA PROFESSOR ROOSEVELT PIMENTA 2021, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de projetos relacionados às expressões corporais, estéticas e de ballet que compreende o universo da dança, em respeito à diversidade e em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

**1. DA FINALIDADE**

1.1 Esta Seleção Pública tem por finalidade fomentar o segmento cultural da dança, em suas diversas tipologias que atuam no município, deste a Dança Clássica até as Danças Urbanas, a valorização da arte e da cultura da Cidade do Natal para difusão das práticas da dança existentes no município, estimulando a montagem e circulação de espetáculos e/ou performances, estimular a profissionalização da dança por meio de oportunidades para novos artistas e grupos, incentivar a qualificação de profissionais e/ou de Grupos e Cias de Dança, contribuir com a existência de novos espetáculos e/ou performance de expressão corporal no município de Natal.

**2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto desta Seleção Pública o apoio financeiro para 16 (dezesesseis) propostas oriundas do segmento cultural da dança, por meio da destinação de recursos que viabilizem a montagem de espetáculo de pequeno porte ou número de espetáculo inédito, cuja proposta selecionada irá compor Mostra de Dança ROOSEVELT PIMENTA 2021, dentro da Programação do Natal em Natal 2021.

**3. DAS CATEGORIAS E SEGMENTOS - DEFINIÇÕES**

3.1 Dança Clássica: também conhecida como ballet, é um tipo de dança que reúne uma série de técnicas e movimentos específicos. É composta de cinco posições conhecidas como: primeira posição, segunda posição, terceira posição, quarta posição e quinta posição. Por outro lado, o ballet é o nome que permite fazer referência à peça musical composta para ser interpretada através da dança.

3.2 Dança Contemporânea: é ato de dançar, que pode ocorrer de várias maneiras. O contemporâneo, por outro lado, é o que faz parte do tempo em que se vive. A ideia de dança contemporânea, nesse contexto, refere-se a um estilo de balé clássico que dá ao bailarino maior liberdade.

3.3 Danças Populares: pode ser realizada por qualquer pessoa, não se limita aos bailarinos/dançarinos profissionais embora possam existir grupos profissionais de dança popular.

3.4 Dança de Salão: refere-se a diversos tipos de danças em casal, que são executadas em salões com práticas técnicas e artísticas.

3.5 Danças Tribais: é uma modalidade de dança que funde conceitos e movimentos de danças étnicas das mais variadas regiões, como Dança do Ventre, Flamenco, Dança Indiana e Havaiana, além de folclores de diversas partes do Oriente e danças tribais da África Central.

3.6 Dança do Ventre: é compreendida com um viés folclórico e tradicional, logo não permite fusões e modificações.

3.7 Serão selecionados 03 (três) projetos de atividades artísticas em cada uma das categorias Dança Clássica, Dança Contemporânea, Dança Popular e de Dança de Salão e mais 02 (dois) projetos em cada categoria de Dança Tribal e Dança do Ventre.

3.8 As propostas podem ser inscritas por indivíduos, duos, grupos, companhias ou coletivos de trabalhadores do segmento da dança.

3.9 Entende-se por atividades artísticas na área da dança qualquer proposta cultural que contemple esse segmento artístico, como por exemplo montagem e apresentação de espetáculo.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão inscrever-se nesta seleção:

- a) Pessoas Físicas: artistas independentes ou qualquer projeto representado por pessoa física, doravante identificados como “proponentes”, com idade acima dos 18 anos;
- b) Pessoas Jurídicas: Associações, cooperativas, companhias, coletivos, grupos, empresas ou MEI – Micro Empreendedor Individual, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificados como “proponentes”.

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições nesta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas em uma única etapa, exclusivamente de forma online, com início na data desta publicação e encerramento às 23:59h do dia 30 de novembro de 2021.

5.2 Para realizar a inscrição os interessados deverão:

- a) Acessar o endereço eletrônico [www.natal.rn.gov.br/secult/](http://www.natal.rn.gov.br/secult/);
- b) Escolher a Seleção que deseja se inscrever e clicar no link do formulário de inscrição;
- c) Preencher as informações solicitadas no formulário;
- d) Inserir os arquivos que deseja/necessita anexar;
- e) Após concluir o preenchimento do formulário, bem como a inserção da documentação necessária, clicar em “Confirmar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a proposta.

5.3 O proponente declara aceitar as condições estipuladas nesta Seleção Pública, no ato de sua inscrição.

5.4 No ato da inscrição, as propostas serão enviadas (inseridas) em formato digital PDF, juntamente com toda a documentação exigida.

5.5 Os espetáculos cuja autoria seja de 02 (dois) ou mais artistas deverão ser representados por apenas um artista (Pessoa Física ou jurídica) no ato da inscrição.

5.6 O proponente poderá se inscrever em até 03 (três) categorias distintas, e selecionado em apenas uma delas.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 A proposta do espetáculo deverá conter:

- a) Tema do espetáculo;
- b) Duração da apresentação;
- c) Ficha Técnica do espetáculo (nome, função e CPF);
- d) Concepção artística com descrição da proposta coreográfica do espetáculo;
- e) Repertório ou Roteiro Musical (informando compositores);

**6.1.1 DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA**

- a) Proposta do espetáculo;
- b) Currículo/release do proponente;
- c) Cópia do Documento de Identificação do proponente (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
- d) Cópia do CPF;
- e) Comprovante de endereço atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros). Caso não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel. Caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável. No caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada) emitida pela Prefeitura Municipal do Natal ([www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br));
- g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria Estadual de Tributação (<http://www.set.rn.gov.br>);
- h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada) emitida pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- i) Declaração de Inexistência de Parentesco (ANEXO I);
- j) Declaração de Compatibilidade (ANEXO II);

k) Declaração de Nada Consta junto ao Programa Djalma Maranhão de Incentivos Fiscais (emitida pela Secretaria Executiva do Programa Djalma Maranhão - SECULT/FUNCARTE);

l) Declaração de Nada Consta do Fundo de Incentivo à Cultura – FIC (emitida pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura – SECULT/FUNCARTE);

m) Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município - CGM, caso tenha prestado serviço com obrigatoriedade de prestação de contas ao Município do Natal, emitida pela SECULT/FUNCARTE.

n) Cópia do EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA, somente de CONTA CORRENTE, contendo os dados bancários do proponente.

**6.1.2 DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

- a) Proposta do espetáculo;
- b) Currículo/release do proponente;
- c) Cópia do Documento de Identificação do proponente/responsável legal (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
- d) Cópia do CPF do representante legal;
- e) Cópia do Comprovante de endereço atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros); caso não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar cópia do Registro de Casamento ou Declaração

de União Estável; no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes, comprovando residência do referido proponente;

f) Cópia do EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA JURÍDICA, somente de CONTA CORRENTE, contendo os dados bancários do proponente;

g) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));  
h) Cópia do Estatuto ou Contrato Social e suas últimas alterações, autenticada em cartório ou por servidor no ato da inscrição (exceto MEI e Empresa Individual), devidamente arquivados no órgão competente;

i) Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, autenticada em cartório ou por servidor no ato da inscrição (exceto MEI e Empresa Individual);

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) – [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

k) Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) – Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

l) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura Municipal do Natal ([www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br));

m) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitidas pela Secretaria Estadual de Tributação ([www.set.rn.gov.br](http://www.set.rn.gov.br));

n) Certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada) emitida pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

o) Declaração de Inexistência de Parentesco (ANEXO I);

p) Declaração de Compatibilidade, assinada pelo(s) responsável(is) legal(is) (ANEXO II);

q) Declaração de Nada Consta junto ao Programa Djalma Maranhão de Incentivos Fiscais (emitida pela Secretaria Executiva do Programa Djalma Maranhão - SECULT/FUNCARTE);

r) Declaração de Nada Consta do Fundo de Incentivo à Cultura – FIC (emitida pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura - SECULT/FUNCARTE);

s) Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município - CGM, caso tenha prestado serviço com obrigatoriedade de prestação de contas ao Município do Natal, emitida pela SECULT/FUNCARTE.

t) Declaração de Inexistência de Empregados em Condições Excepcionais (ANEXO III);

u) Contrato de Exclusividade com firma reconhecida em cartório contendo o nome do Responsável pelo Artista/Grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística (exceto MEI).

6.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam optantes pelo simples nacional, previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar documento de comprovação.

6.3 Todas as Declarações de nada consta fornecidas pela SECULT/FUNCARTE poderão ser requisitadas pelo endereço de e-mail [secult.funcarte@natal.rn.gov.br](mailto:secult.funcarte@natal.rn.gov.br) ou através do WhatsApp (84) 98898-4082, exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto.

6.5 Todos os documentos referentes à inscrição deverão ser enviados em formato PDF.

6.6 O Microempreendedor Individual (MEI) só poderá representar a si próprio.

#### 7. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 A falta de apresentação de quaisquer documentos da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no Item 06 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.

7.2 Não serão aceitas as inscrições dos proponentes cujo conste algum membro proveniente dos servidores e/ou integrantes da Comissão de Habilitação Documental, Comissão de Habilitação e Seleção Técnica, SECULT/FUNCARTE, Prefeitura Municipal do Natal, Vereadores, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

7.3 Em relação às pessoas físicas, é vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a SECULT/FUNCARTE e Prefeitura do Natal.

7.4 Em relação às pessoas jurídicas privadas, não poderão se inscrever na seleção pública aquelas que possuam, dentre os seus dirigentes, membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, servidor público da SECULT/FUNCARTE e da Prefeitura do Natal, ou respectivo cônjuge, ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

7.4.1 No caso de inscrições feitas por Cooperativas ou Associações, deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo ou associado que está sendo representado, sua cidade e estado de origem. Cada grupo ou associado poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto em cada categoria.

7.5 O proponente ou grupo que apresentar mais de 1 (um) projeto numa mesma categoria nesta Chamada Pública será inabilitado, ou seja, cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto em cada categoria, com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos ou companhias.

#### 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Esta Seleção Pública contemplará 16 (dezesseis) selecionados distribuídos nas categorias existentes, com um investimento total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), distribuídos nos seguintes valores:

8.1.1 Proposta Solo e duos – total de 8 (oito) propostas, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por projeto, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

8.1.2 Grupos – total de 8 (oito) propostas, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por projeto, totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

8.2 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos e contribuições, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

8.3 Os pagamentos serão efetuados em data posterior à realização da apresentação, não havendo antecipação de qualquer valor, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos da Prefeitura do Natal/RN, conforme Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do RN.

#### 9. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS:

##### 9.1 DAS COMISSÕES DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

9.1.1 A Comissão de habilitação será dividida em 02 (duas) comissões especiais: Comissão de Habilitação Documental e Comissão de Habilitação e Seleção Artística.

9.1.1.1 As comissões especiais serão integradas por servidores públicos ou não, conforme previsto no art. 51, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.1.2 A Comissão de Habilitação Documental será composta por 03 (três) técnicos designados pelo Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, responsável pela análise da documentação apresentada, observadas as exigências constantes nesta Seleção Pública.

9.1.3 Caso preencha os requisitos de habilitação nesta fase, o projeto será encaminhado à Comissão de Habilitação e Seleção Artística.

9.1.4 A Comissão de Habilitação e Seleção Artística será composta de 03 (três) Técnicos de comprovado saber no campo das artes e da dança, remunerados para este fim, convidados pelo Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, sendo responsável pela avaliação e seleção dos projetos apresentados, observadas as exigências técnicas constantes nesta Seleção Pública.

9.1.5 As listagens dos proponentes habilitados e inabilitados pelas Comissões de Habilitação Documental e Artística serão homologadas pelo Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE e publicadas no Diário Oficial do Município (<http://www.natal.rn.gov.br/dom>).

9.1.6 Os candidatos não habilitados terão um prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação das listagens a que se refere o item anterior, para interpor recursos à quaisquer uma das Comissões de Habilitação da presente Seleção Pública.

9.1.7 Os recursos a que se refere o item anterior deverão ser encaminhados única e exclusivamente de forma online, para o email [secult.funcarte@natal.rn.gov.br](mailto:secult.funcarte@natal.rn.gov.br), contendo a identificação do respectivo proponente com nome completo e telefone para contato, identificação da proposta e, obrigatoriamente, o seguinte título “RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2021 - MOSTRA DE DANÇA PROFESSOR ROOSEVELT PIMENTA 2021”.

9.1.8 Os recursos serão julgados em até 2 (dois) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final dos selecionados será publicado por meio do Diário Oficial do Município - DOM e homologado pelo Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9.1.9 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	22 de novembro de 2021
Período de Inscrições	22 a 30 de novembro de 2021
Habilitação Documental	01 de dezembro de 2021
Divulgação dos Habilitados no DOM	02 de dezembro de 2021
Recurso à Habilitação Documental	02 e 03 de dezembro de 2021
Análise de Recurso	06 de dezembro de 2021
Resultado Final da Habilitação Documental	07 de dezembro de 2021
Análise Artística/Técnica	07 e 08 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado parcial	09 de dezembro de 2021
Recurso à Análise Artística	10 e 11 de dezembro de 2021
Análise de Recurso	13 de dezembro de 2021
Resultado Final dos Selecionados	14 de dezembro de 2021

#### 10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO ARTÍSTICA

10.1 A avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos habilitados documentalmente, sendo realizada pela Comissão de Habilitação e Seleção Artística de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Excelência artística do projeto	1 - 5 pontos
Relevância cultural do projeto proposto	1 - 5 pontos
Qualificação dos profissionais envolvidos - CURRÍCULO	1 - 5 pontos
Viabilidade prática do projeto	1 - 5 pontos
Planejamento do projeto através do cronograma proposto	1 - 5 pontos
Estratégia de comunicação, divulgação e formação de público - PLANO DE MÍDIA	1 – 5 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30 PONTOS</b>

#### 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O contemplado deverá fazer constar em casos de publicidade e/ou promoções em mídias impressas, radiofônicas, televisivas e virtuais a referência do apoio da Prefeitura Municipal do Natal.

11.2 O contemplado terá que comprovar a realização das atividades por meio de relatórios, fotografias, material de divulgação e/ou de imprensa, à Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE, na conclusão final da realização da proposta.

11.3 As alterações que se refiram ao objeto da proposta artística, atividades a serem realizadas e pessoas envolvidas deverão ser devidamente justificadas por ocasião da entrega dos relatórios, ao final do período de realização. Tais modificações não poderão contrariar as disposições previstas nesta Seleção Pública.

11.4 O contemplado (pessoa física ou jurídica) deverá apresentar “Prestação de Contas Financeira Final” no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do apoio financeiro da proposta artística, comprovando a utilização dos recursos conforme indicado no mesmo.

11.5 A prestação de contas deverá ser realizada necessariamente através do modelo de planilha prevista no ANEXO IV desta SELEÇÃO PÚBLICA, a qual deverá ser entregue devidamente preenchida com a indicação de seus respectivos recibos, comprovação das transferências bancárias ou depósitos referente aos pagamentos dos artistas com todas as páginas rubricadas e ao final assinada pelo proponente (pessoa física ou jurídica).

11.6 Serão aceitos todos os recibos de compra e/ou serviços referentes à realização do objeto contemplado por esta Seleção Pública, para fins de “Prestação de Contas Financeira” com data posterior à publicação do resultado final dos contemplados no Diário Oficial do Município, os quais deverão, apenas, comprovar a devida destinação dos recursos em conformidade com o montante financeiro recebido.

11.7 Os comprovantes originais dos gastos referentes a todas as despesas do projeto, indicados na planilha mencionada nos itens anteriores, deverão ser entregues na apresentação da Prestação de Contas Financeira à FUNCARTE e as cópias destes deverão ficar sob a custódia e responsabilidade do proponente (pessoa física ou jurídica) pelo prazo de cinco anos.

11.8 O setor técnico competente responsável pela análise da Prestação de Contas da proposta artística selecionada poderá diligenciar, a qualquer tempo, entrega de eventual comprovante que tenha sido constada ausência por parte do contemplado em relação aos comprovantes mencionados nos subitens 11.5, 11.6 e 11.7 para aprovação das contas.

11.9 A prestação de contas será analisada pela Comissão de Controle Interno da FUNCARTE e submetida à aprovação da autoridade competente.

11.10 A não-aprovação da prestação de contas do projeto na forma estabelecida no item anterior sujeitará o proponente a devolver o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

11.11 A não devolução da importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do proponente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.12 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, cabem exclusivamente ao contemplado.

11.13 A Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contemplado para fins do cumprimento do ajuste com a Prefeitura Municipal de Natal.

11.14 É vedada a aplicação dos recursos do presente para fins diversos que não estejam relacionados ao objeto desta Seleção Pública elencados no Item 02.

## 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1- Esta Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (hum) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- A FUNCARTE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2- O Proponente convocado autoriza, desde já, a Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE e a Prefeitura Municipal do Natal a mencionarem seu apoio e utilizarem ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios.

13.3- A qualquer tempo, antes da data de abertura do processo de Habilitação e Seleção, poderá a FUNCARTE, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.4- Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

13.5- As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Seleção Pública poderão ser prestados pela Fundação Cultural Capitanía das Artes, através de seus canais de contato.

13.6 Serão invalidadas propostas cuja apresentação desvalorize ou exponham alguém a situação de constrangimento, bem como manifestações que firam os preceitos legais.

13.7 É vedada utilizar na apresentação propaganda de qualquer natureza.

13.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas da presente Seleção Pública prevalecerá o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação Artística e Assessoria Jurídica da FUNCARTE, considerando sempre, o interesse público e em última instância pelo Presidente da FUNCARTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Declaro para os devidos fins, que de acordo com o § 3º do Art. 68-A, da Lei Orgânica do Município de Natal, que não tenho relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais Vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Pessoa Física ou Representante legal da Pessoa Jurídica

RG nº

CPF nº:

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE\*

Nós abaixo assinados, representados pela Pessoa Jurídica, proponente \_\_\_\_\_, integrante da empresa na função de \_\_\_\_\_ DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não somos funcionários públicos do Município de Natal e não possuímos cônjuges e parentes até 2º grau na SECULT/FUNCARTE; não somos integrantes do Conselho Municipal de Cultura e não possuímos qualquer impedimento legal, e estamos aptos a concorrer ao processo de seleção da Seleção Pública nº 013/2021 - APOIO FINANCEIRO DA MOSTRA DE DANÇA PROFESSOR ROOSEVELT PIMENTA 2021.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Pessoa Jurídica (Representante Legal)

(Nome civil, n.º do RG e Assinatura)

Integrantes:

\* todos devem rubricar todas as folhas e assinar no final

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

Eu, \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_, Proponente do projeto \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários do disposto V do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21/07/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, que não emprega qualquer menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Proponente

## ANEXO IV

### RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME DO PROJETO:

DADOS DO PROPONENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ

ENDEREÇO:

EMAIL:

TELEFONE: (84)

## EXECUÇÃO FINANCEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, inciso III. Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211002904

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: FELIPE PEREIRA VASQUES 07976934406

Objeto: Contratação da empresa FELIPE PEREIRA VASQUES 07976934406, inscrita no CNPJ nº 27.932.809/0001-08, para apresentação do repentinista FELIPE PEREIRA & CONVIVADO, que realizará apresentação no dia 22 de dezembro do corrente ano e está dentro da programação da “NATAL EM NATAL”, no PALCO – RUA JOÃO PESSOA, bairro Cidade Alta, com horário a ser definido.

Classificação Orçamentária: 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000. Valor: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, inciso III. Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210998813

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: JOSE AMAZAN SILVA

Objeto: Contratação da empresa JOSÉ AMAZAN SILVA, inscrita no CNPJ nº 20210998813, para apresentação do cantor AMAZAN, que realizará apresentação no dia 24 de dezembro do corrente ano e está dentro da programação da “NATAL EM NATAL”, às 20:00 horas no PALCO – ÁRVORE DO MIRASSOL.

Classificação Orçamentária: 113.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, inciso III. Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211010109

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: VERA LÚCIA BEZERRA DE LIMA 13907883420

Objeto: Contratação da empresa VERA LÚCIA BEZERRA DE LIMA 13907883420, inscrita no CNPJ nº 16.873.712/0001-55, para a COMPANHIA DA CHITA, no projeto Ciranda de Arte que realizará 04 Oficinas de Artesanato nos dias 22, 23, 24 e 25 de novembro do corrente ano, totalizando 32 horas de evento com as 04 tipologias ministradas: Renda Renascença, Arte Texto, Bordado Rústico e Renda Singeleza.

Classificação Orçamentária: 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000. Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, inciso III. Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210998929

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS

Objeto: Contratação da empresa P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 14.433.017/0001-47, para apresentação da DON CARDOSO & SEUS METAIS, que realizará apresentação no dia 31 de Dezembro do corrente, na programação do NATAL EM NATAL 2021, no RÉVEILLON DE NATAL 2022 – PALCO REDINHA.

Classificação Orçamentária: 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000. Valor: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, inciso III. Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211002947

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: FELIPE PEREIRA VASQUES 07976934406

Objeto: Contratação da empresa FELIPE PEREIRA VASQUES 07976934406, inscrita no CNPJ nº 27.932.809/0001-08, para apresentação do repentinista FELIPE PEREIRA & CONVIVADO, que realizará apresentação no dia 26 de novembro do corrente ano e está dentro da programação da "NATAL EM NATAL", no evento NatalFest Gourmet, com horário a ser definido.

Classificação Orçamentária: 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, inciso III. Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210982143

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: Contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, para apresentação da ISAQUE GALVÃO, que realizará apresentação no dia 05 de Dezembro do corrente ano e está dentro da programação da "1ª FEIJOADA CULTURAL BENEFICENTE". O evento acontecerá no José Raimundo da Silva – Bairro Redinha, cidade do Nata/RN, sendo dentro do horário das 12:00 horas.

Classificação Orçamentária: 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, inciso III. Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210998694

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: IRANILDO BARRETO DE MELO 05182283474

Objeto: Contratação da empresa IRANILDO BARRETO DE MELO 05182283474, inscrita no CNPJ nº 23.629.584/0001-64, para apresentação do cantor YHRAN BARRETO, que realizará apresentação no dia 27 de novembro do corrente ano e está dentro da programação do evento "PRATO DO MUNDO", no BECO DA LAMA bairro Cidade Alta, com horário a ser definido.

Classificação Orçamentária: 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2017**

Nº do processo: 20200752721

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: HELISOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA

Objeto:

Cláusula Primeira: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 220/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE e a empresa HELISOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 30 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no Contrato nº 220/2017 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

HELISOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2018**

Nº do processo: 20210990456

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Objeto:

Cláusula Primeira: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 227/2018, que consta no processo administrativo nº 025451/2018-07, da empresa EMPRESSERV-EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, para prestação de serviços de vigilância privada, para atender ao funcionamento da FUNCARTE, no período de 13 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2022, a ser executados em conformidade com as necessidades da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no Contrato nº 227/2018 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

## NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo